



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240681

PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024/FME-CPL

No dia sete de maio de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sr. (o) Leonardo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF nº 274.XXX.XXX-28, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 035/2023-GP. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA**; C.N.P.J. nº 21.611.904/0001-23, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA; C.N.P.J. nº 21.611.904/0001-23, estabelecida à EST. VS-47,S/N- Q. 43 LT.15 - ZONA RURAL, CHAC. MOR. NOV, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). CLEUZENIR PIRES GOMES,C.P.F. nº 722.xxx.xxx-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00169	IOGURTE, SABORES: MORANGO, COCO E MIX DE FRUTAS, 1000ML	UNIDADE	2,000.00	8,000	16.000,00
00170	IOGURTE, SABORES: MORANGO, COCO E MIX DE FRUTAS, 1000ML Iogurte a base de polpa de frutas, leite pasteurizado, leite em pó e açúcar, com fermento lácteo, aroma e corante permitido, em embalagem de 1000ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional e registro em órgão competente (SIF/SIE/SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura de 10°C para assegurar sua qualidade. Validade mínima de 24 dias contados a partir da data de entrega.	QUILLO	350.00	34,220	11.977,00
00171	QUEIJO MUÇARELA; EMBALADO A VACUO QUEIJO MUÇARELA EMBALADO A VACUO Selado a vácuo, composto: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio, coalho líquido, enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. em pacotes fechados, devidamente selada (à vácuo) ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade, com especificação de peso, produto e marca/procedência, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). O Setor de Alimentação Escolar informará com antecedência a forma de apresentação do produto (fatiado ou barra).	UNIDADE	200.00	11,960	2.392,00
	REQUEIJÃO CREMOSO, Requeijão Cremoso tradicional 250 gramas. Elaborado com leite de vaca integral, (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento lácteo, coagulante, cloreto de cálcio,				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

emulsificantes (tetrapirofostato de sódio, tripolifosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio), conservantes e coalho. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans. Validade mínima de 6 seis meses a contar da data de entrega.

VALOR TOTAL R\$ 30.369,00

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 08/02/2024 (DD/MM/AAAA).

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item conforme edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em 07 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J nº 28.559.363/0001-80
ÓRGÃO GERENCIADOR

C PIRES GOMES E A J
MACIEL SOUZA
LATICINIOS
SOBER:21611904000
123

Assinado de forma digital
por C PIRES GOMES E A J
MACIEL SOUZA LATICINIOS
SOBER:21611904000123
Dados: 2024.05.07 09:27:21
-03'00'

C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA
C.N.P.J. nº 21.611.904/0001-23
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240682

PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024/FME-CPL

No dia sete de maio de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sr. (o) Leonardo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF nº 274.XXX.XXX-28, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 035/2023-GP. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA**; C.N.P.J. nº 43.729.952/0001-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA; C.N.P.J. nº 43.729.952/0001-53, estabelecida à AV SAO JOAO QD47 LT01, JD EUROPA Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARA DE CASTRO PAIM LIMA SOUZA, C.P.F. nº 016.XXX.XXX-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00024	ADOÇANTE LÍQUIDO - FRASCO 200 ML	UNIDADE	38.00	5,910	224,58
	Adoçante dietético líquido-100% stévia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de Steviol, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 200ml. Prazo de validade 2 anos a partir da data de entrega.				
00001	AÇAFRÃO, PCT 100G - CP	PACOTE	113.00	2,690	303,97
	Açafrão (Cúrcuma) em pó, homogêneo, possuir um sabor forte e característico, cor amarelada (devido à curcuma). Sem presença de umidade e material estranho à sua composição que comprometem a qualidade do produto na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC ?Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato. O peso líquido deverá ser de até 100 (cem) gramas. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega				
00002	AÇUCAR CRISTALIZADO, PCT 2KG - CP	PACOTE	3,000.00	5,410	16.230,00
	Açúcar cristal embalado em saco plástico resistente 2kg e reembalados em fardos de saco plástico resistente, totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no órgão competente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
00003	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PCT DE 5KG - CP	PACOTE	263.00	16,900	4.444,70
	Longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 100% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade,				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

com rendimento após cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalados em saco plástico, pacote de 5kg, acondicionado em fardo de 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: nome do produto, ingredientes, quantidade em grama ou mililitros, prazo de validade, informações nutricionais, identificação da origem do produto, identificação do lote, instruções para uso. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO COMIL/ BIJU/TIO JORGE)			
00004	COLORIFICO, UNICO, 100G -CP Corante à base de urucum, óleo vegetal e fubá de milho. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	PACOTE	113.00 3,350 378,55
00005	EXTRATO DE TOMATE, 340G - CP Extrato de tomate concentrado simples, sem adição de açúcar e sal, embalado em sachê tetrapack com peso líquido de 340g Prazo mínimo de validade 6 meses O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento Não devem estar rasgados ou estufados Não devem conter perfurações principalmente nas costuras Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO TARANTELA / POMAROLA)	UNIDADE	900.00 2,810 2.529,00
00006	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, AMARELA, 1KG - CP Farinha de mandioca, branca ou amarela, fina, tipo I, embalada em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	QUILO	113.00 4,250 480,25
00007	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - CP Especificação: Embalagem de 1 kg. Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (Vitamina B9), sem fermento, de boa qualidade, contém Glúten. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO DONA BENTA)	PACOTE	75.00 3,870 290,25
00008	CREME DE LEITE, 200G - CP Crema de leite UHT. Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	300.00 2,770 831,00
00009	ERVILHA, 170G - CP Ervilha verde fresca, cozidas na água sem adição de sal e açúcar, produto 100% natural, sem aditivos e conservantes. Embalado à vácuo e armazenado nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sachês plásticos de polietilenos resistentes de 170g e reembalados em caixas de papelão. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens não deverão apresentar-se danificadas, estouradas, perfuradas ou com outro indício de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de oito meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FUGINI)	UNIDADE	750.00 2,550 1.912,50
00010	FEIJÃO TIPO PRETO, PCT 1KG - CP Feijão preto, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega	QUILO	75.00 4,530 339,75
00011	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PCT 1KG - CP Feijão carioquinha, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	QUILO	75.00 4,390 329,25
00012	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO - CP Fornecido em embalagem impermeável e compacta com 10 g do produto. Pequenos bastonetes de cor bege claro, homogêneos. Células de leveduras Sacharomyces	PACOTE	38.00 3,070 116,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	cereviseae e monoestereato de sorbitana (agente de reidratação). Produto com alto poder fermentativo, uniformidade e forte ação. Não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração. ENVELOPE 10 GR. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. Ex: Royal, Dona Benta, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.				
00013	FERMENTO QUÍMICO - CP3	UNIDADE	45.00	3,670	165,15
	Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. A embalagem deve ter 100 g de peso líquido. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO ROYAL/ DONA BENTA)				
00015	MACARRÃO ARGOLA, 500MG - CP	PACOTE	375.00	2,490	933,75
	Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo argolinha, embalados em saco plástico resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e tempo de cozimento. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
00016	MACARRÃO ESPAGUETE, 500G - CP	PACOTE	375.00	2,430	911,25
	Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo espaguete, embalados em saco plástico resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e tempo de cozimento. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
00017	MILHO SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇUCAR, 170G - CP	UNIDADE	1,875.00	2,400	4.500,00
	Milho Verde fresco, cozidos na água sem adição de sal e açúcar, produto 100% natural, sem aditivos e conservantes. Embalado à vacuo e armazenado nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sachês plásticos de polietilenos resistentes de 170g e reembalados em caixas de papelão. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens não deverão apresentar-se danificadas, estouradas, perfuradas ou com outro indicio de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de oito meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FUGINE)				
00018	MILHO DE CANJICA - CP	PACOTE	150.00	2,580	387,00
	Milho para preparo de canjica amarela, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
00019	OLEO DE SOJA, 900ML - CP	UNIDADE	225.00	4,570	1.028,25
	Óleo de soja em embalagem plástica de 900ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens deverão apresentar -se sem nenhum indicio de alteração e com lacres intactos. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
00020	SAL IODADO, 1KG - CP	QUILO	300.00	1,000	300,00
	Sal iodado, embalado em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Os mesmos deverão ser reembalados em sacos plásticos resistentes totalizando 30kg do produto. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
00021	SUCO CONCENTRADO, SABOR ACEROLA, 500ML - CP	UNIDADE	98.00	3,140	307,72
	Suco concentrado de acerola, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de plástico. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO JANDAIA)					
00022	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, 500ML - CP	UNIDADE	98.00	3,030	296,94
Suco concentrado, sabor goiaba, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de plástico. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO JANDAIA)					
00023	ACHOCOLATADO, PACOTE 400G - C.P*	PACOTE	3,000.00	4,900	14.700,00
Achocolatado em pó para dissolução em leite, à base de cacau, leite e ou soro do leite, com baixo teor de açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados, sendo permitida a adição de estabilizantes que reconhecidamente aumente a capacidade de dissolução do produto. Embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em caixas de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente. Não será aceita embalagem violada e/ou rasgada. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.					
00025	BALA DE GOMA CAIXA C/ 30 UNIDADES (900G) - C.P	UNIDADE	225.00	16,000	3.600,00
Balinhas de goma açucaradas em cores sortidas, nos sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango. Composta de: açúcar, xarope de glicose, amido de milho, água, aromatizantes, reguladores de acidez, citrato de sódio, bicarbonato de sódio, gelatina, acidulantes, ácido cítrico, ácido málico, corantes artificiais, corante inorgânico, dióxido de titânio. Embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica, resistente contendo 30g, reembalada em caixa de papelão com 30 unidades (900g) do peso do produto. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.					
00026	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE DE 1KG - CP	PACOTE	188.00	27,050	5.085,40
Embalagem de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades de 20g cada. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, soro de leite em pó, cacau em pó, leite em pó integral, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, permeado de soro de leite em pó, extrato de malte, sal, massa de cacau, óleo vegetal, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (similar ou equivalente ou de melhor qualidade ao ouro branco)					
00027	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE PACOTE DE 1KG - C.P	PACOTE	188.00	26,910	5.059,08
Embalagem de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades de 20g cada. ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (similar ou equivalente ou de melhor qualidade ao sonho de valsa)					
00028	BISCOITO ÁGUA E SAL AMANTEIGADO, PACOTE 400G C.P	PACOTE	3,000.00	4,400	13.200,00
Biscoito à base de trigo, água e sal, amanteigado, revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 400g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.					
00029	BISCOITO DOCE C.P	PACOTE	2,250.00	5,880	13.230,00
BISCOITO DOCE Tipo Maisena. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios, livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	de trigo, açúcar, amido de milho, sal, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, desde que apropriados e mencionados acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, reembalado em caixa de papelão resistente validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagens plásticas internas de 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.				
00030	BISCOITO DOCE ROSQUINHA, 600G C.P BISCOITO DOCE ROSQUINHA, 600G Biscoito doce à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico contendo açúcar gordura vegetal hidrogenada sabores :chocolate, coco, leite e tradicional revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 600g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	PACOTE	2,250.00	5,910	13.297,50
00031	CAFÉ EM PÓ 250g C.P CAFÉ EM PÓ 250g Café e pó embalado à vácuo, de alto padrão de qualidade com selo de pureza ABIC, 100% PURO, de acordo com a NTA-44 (Decreto 12.486/78). EXTRATO AQUOSO DE CAFÉ TORRADO, ASPECTO GRÂNULOS. COR MARROM CLARO. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. Embalagem aluminizada em pacote de 250 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	PACOTE	15,000.00	4,380	65.700,00
00032	CHOCOLATE DISQUETI CAIXA COM 36 UNIDADE C.P CHOCOLATE DISQUETI CAIXA COM 36 UNIDADE Pastilhas confeitadas e coloridas sabor chocolate ao leite, crocantes por fora e macias por dentro. Composição: Açúcar, Massa de Cacau, Gordura Vegetal, Leite em Pó Integral, Manteiga de Cacau, Emulsificantes Lecitina de Soja, e Esteres de Ácido Ricinoleico Interesterificado com Poliglicerol, Corante Inorgânico Dióxido de Titânio, Espessante Goma Arábica, Glaceantes Goma Laca e Cera de Carnaúba, Sal, Aromatizante e Corantes Artificiais. Embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica, resistente contendo mini disquete com 11g, embalagem secundária em caixa de papelão com 36 unidades (396g) do peso do produto. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	CAIXA	225.00	15,290	3.440,25
00033	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (1kg)C.P FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (1kg) Nacional de primeira qualidade. Obtida do trigo moído, limpo, desgerminado de cor branca isenta de sujidades, parasitas e larvas livre de fermentação, mofo, materiais terrosos, com fermento na composição acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma.	PACOTE	75.00	3,850	288,75
00034	FEIJÃO TIPO FRADINHO, PACOTE 1KG C.P FEIJÃO TIPO FRADINHO, PACOTE 1KG Feijão fradinho, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	QUILO	60.00	4,050	243,00
00035	FLOCÃO DE ARROZ C.P FLOCÃO DE ARROZ Em flocos, pré-cozido, sem glúten, sem conservantes e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	PACOTE	1,500.00	1,930	2.895,00
00036	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES ,400G C.P MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES ,400G Sabores variados (coco, baunilha, chocolate festa). Embalagem plástica reforçada de 400g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível, lote. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	PACOTE	300.00	2,570	771,00
00038	ORÉGANO C.P ORÉGANO Nacional de primeira qualidade. Em folhas secas	PACOTE	75.00	2,470	185,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

obtido de espécimes vegetais genuínos grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado validade mínima 12 meses a contar da data de entrega suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (DECRETO 12486 DE 20/10/78. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 100 Gramas.			
00039	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS 500g C.P	UNIDADE	
	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS 500g Composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas passas, fermento natural, açúcar cristal, gema, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma artificial de frutas, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, livre de gorduras trans. Marca de referência: Bauducco, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega, embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica de 500g. embalagem secundária em caixa de papelão. Deve obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados. Tabela nutricional. Quando qualquer informação nutricional complementar for utilizada, deve atender ao regulamento técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que contém glúten.		
		1,125.00	14,650 16.481,25
00040	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, 500g C.P	UNIDADE	
	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, 500g Composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate gotas, fermento natural, açúcar cristal, gema, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma artificial de frutas, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, livre de gorduras trans. Marca de referência: Bauducco, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega, embalagem primária plástica de 500g, hermeticamente fechada e atóxica, embalagem secundária em caixa de papelão. Deve obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados. Tabela nutricional. Quando qualquer informação nutricional complementar for utilizada, deve atender ao regulamento técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que contém glúten.		
		1,875.00	17,670 33.131,25
00041	PIMENTA DO REINO PRETA, PACOTE 100G C.P	PACOTE	
	PIMENTA DO REINO PRETA, PACOTE 100G Em pó moída sem mistura, obtido de frutos limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico resistente de 100 gr, hermeticamente vedado. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega		
		38.00	3,220 122,36
00042	PIPOCA DOCE 15G PACOTE (FARDO C/ 20 UNIDADES) C.P	FARDO	
	PIPOCA DOCE 15G PACOTE (FARDO C/ 20 UNIDADES) Pacote plástico atóxico, embalagem de 15 gramas cada unidade. O fardo deve conter 20 pacotes de 15g. Marca de referência: Pantera, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.		
		338.00	11,030 3.728,14
00043	PIRULITOS COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES C.P	PACOTE	
	PIRULITOS COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES Composição: Açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de tutti-frutti e corantes artificiais vermelho 40 (E-129), amarelo tartrazina (E-102), amarelo crepúsculo (E-110), azul brilhante (E-133), dióxido de titânio (E-171). Contém tartrazina. Não contém glúten. Embalagem de 600g com 50 pirulitos. Medida aproximadas do pirulito: 4,5cm de diâmetro x 12cm de altura. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.		
		150.00	7,960 1.194,00
00044	POLVILHO DOCE C.P	PACOTE	
	POLVILHO DOCE Polvilho Doce - pacote de 1kg, tipo 1, origem amiláceo de mandioca, tipo grupo fécula,		
		1,500.00	4,010 6.015,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



embalagem sem unidade e sem sujidades, em plástico íntegro, com data de validade, lote e fabricação. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.					
00045	REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L C.P	UNIDADE	150.00	6,350	952,50
REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L, sabor cola. Qualidade igual ou superior à coca cola. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega					
00046	REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L,C.P	UNIDADE	150.00	6,200	930,00
REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L, sabor guaraná. Qualidade igual ou superior à guaraná Antártica. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega					
00047	REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L, C.P	UNIDADE	151.00	5,680	857,68
REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L, sabor laranja, qualidade igual ou superior à Fanta. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega					
00048	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. C.P	UNIDADE	225.00	3,410	767,25
SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. embalagem primária: latas de 250g. embalagem secundária: caixas de papelão. prazo mínimo de validade: 04 anos. registro obrigatório: ministério da agricultura.					
00049	SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, GARRAFA 500ML C.	UNIDADE	98.00	3,600	352,80
P SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, GARRAFA 500ML Suco concentrado de maracujá, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de plástico. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.					
00050	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, GARRAFA 500ML C.P	UNIDADE	98.00	4,620	452,76
SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, GARRAFA 500ML Suco concentrado de uva, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de plástico. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.					
00051	VINAGRE MAÇÃ, 750ML C.P	UNIDADE	150.00	2,500	375,00
VINAGRE MAÇÃ, 750ML Produto obtido exclusivamente a partir do fermentado do suco de maçã, com acidez mínima de 4%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo informação nutricional. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. unidade de fornecimento: frasco de 750 ml.					
00052	ABACAXI EM CALDAS RODELAS LATA 400G C.P	UNIDADE	225.00	6,370	1.433,25
ABACAXI EM CALDAS RODELAS LATA 400G Produto obtido através do corte e limpeza dos abacaxis cortados em rodela s imersos em calda de açúcar e água. Composição: Abacaxi, açúcar e água. NÃO CONTEM GLÚTEN. Dados Técnicos Tipo Frutas em Calda Conteúdo 400g. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.					
00053	MOLHO MADEIRA TRADICIONAL EM SACHÊ 340G C.P	UNIDADE	263.00	1,810	476,03
MOLHO MADEIRA TRADICIONAL EM SACHÊ 340G Molho elaborado com condimentos e especiarias selecionadas de consistência viscosa e de coloração amarronzado. Ingrediente Tomate, vinho, vinagre, amido, extrato de carne, champignon, açúcar, sal, salsa, cebola, alho e louro, espessante goma guar e corante idêntico ao natural caramelo (INS 150c). NÃO CONTER GLÚTEN. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.					
00054	KETCHUP TRADICIONAL 370G C.P	UNIDADE	225.00	3,920	882,00
KETCHUP TRADICIONAL 370G NGREDIENTES Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem em vidro de plástico resistente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.					
00055	MOSTARDA TRADICIONAL 225G C.P	UNIDADE	225.00	4,700	1.057,50
MOSTARDA TRADICIONAL 225G Ingredientes Água, vinagre, mostarda, sal e corantes naturais cúrcuma e páprica. Embalagem em vidro de plástico resistente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.					
00056	FLOCÃO DE MILHO C.P	PACOTE	2,250.00	1,580	3.555,00
FLOCÃO DE MILHO Em flocos, pré-cozido, sem glúten, sem conservantes e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.					
00057	MAIONESE 500G C.P	SACHÊ	113.00	4,140	467,82
MAIONESE 500G Produto que se apresenta em forma de					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos. Com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. Embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informação sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem SACHÊ de 500g.					
00058	MARGARINA, 0% GORDURA TRANS, 250G C.P	UNIDADE	3,750.00	3,680	13.800,00
MARGARINA, 0% GORDURA TRANS, 250G Margarina vegetal, à base de óleos vegetais, enriquecida com vitamina A e D. O produto deverá ser embalado em recipiente plástico resistente de 250g e reembalados em caixa de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. A embalagem não poderá apresentar-se estufada, amassada, furada ou com indício de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.					
00059	LEITE EM PÓ, 400G C.P-	PACOTE	6,000.00	8,900	53.400,00
LEITE EM PÓ, 400G Leite em pó integral, não adoçado, embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em sacos resistentes totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.					
00060	AÇAFRÃO, PACOTE 100G C.R	PACOTE	37.00	2,690	99,53
AÇAFRÃO, PACOTE 100G Produto em pó, sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de 12 meses contados a partir da data de entrega.					
00061	ACHOCOLATADO, PACOTE 400G C.R	PACOTE	1,000.00	4,900	4.900,00
ACHOCOLATADO, PACOTE 400G Achocolatado em pó para dissolução em leite, à base de cacau, leite e ou soro do leite, com baixo teor de açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados, sendo permitida a adição de estabilizantes que reconhecidamente aumente a capacidade de dissolução do produto. Embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em caixas de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente. Não será aceita embalagem violada e/ou rasgada. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.					
00062	AÇÚCAR CRISTALIZADO, PACOTE 2KG C.R	PACOTE	1,000.00	5,410	5.410,00
AÇÚCAR CRISTALIZADO, PACOTE 2KG Açúcar cristal - Nacional de primeira qualidade obtido da cana de açúcar com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo informação nutricional validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).					
00063	ADOÇANTE LÍQUIDO FRASCO 200ML C.R	UNIDADE	12.00	5,910	70,92
ADOÇANTE LÍQUIDO FRASCO 200ML Adoçante dietético líquido-100% stévia. Ingredientes :água, edulcorantes naturais glicosídicos de Steviol, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 200ml. Prazo de validade 2 anos a partir da data de entrega.					
00064	ARROZ AGULHINHA, TIPO I, BENEFICIADO, PACOTE 5KG C	PACOTE	87.00	16,900	1.470,30
ARROZ AGULHINHA, TIPO I, BENEFICIADO, PACOTE 5KG Longo fino tipo 1, contendo no mínimo de 100% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalados em saco plástico, pacote de 5kg, acondicionado em fardo de 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: nome do produto, ingredientes, quantidade em grama ou mililitros, prazo de validade, informações nutricionais, identificação da origem do produto, identificação do lote, instruções para uso. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.					
00065	BALA DE GOMA CAIXA C/ 30 UNIDADES (900G) C.R	UNIDADE	75.00	16,000	1.200,00
BALA DE GOMA CAIXA C/ 30 UNIDADES (900G) Balinhas de					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



goma açucaradas em cores sortidas, nos sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango. Composta de: açúcar, xarope de glicose, amido de milho, água, aromatizantes, reguladores de acidez, citrato de sódio, bicarbonato de sódio, gelatina, acidulantes, ácido cítrico, ácido málico, corantes artificiais, corante inorgânico, dióxido de titânio. Embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica, resistente contendo 30g, reembalada em caixa de papelão com 30 unidades (900g) do peso do produto. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
00066	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE DE 1KG C.R. PACOTE	62.00	27,050	1.677,10
BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE DE 1KG Embalagem de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades de 20g cada Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, soro de leite em pó, cacau em pó, leite em pó integral, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, permeado de soro de leite em pó, extrato de malte, sal, massa de cacau, óleo vegetal, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (similar ou equivalente ou de melhor qualidade ao ouro branco)				
00067	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE PACOTE DE 1KG C.R. PACOTE	62.00	26,910	1.668,42
BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE PACOTE DE 1KG Embalagem de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades de 20g cada. ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (similar ou equivalente ou de melhor qualidade ao sonho de valsa)				
00068	BISCOITO ÁGUA E SAL AMANTEIGADO, PACOTE 400G C.R. PACOTE	1.000.00	4,400	4.400,00
BISCOITO ÁGUA E SAL AMANTEIGADO, PACOTE 400G Biscoito à base de trigo, água e sal, amanteigado, revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 400g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
00069	BISCOITO DOCE C.R. PACOTE	750.00	5,880	4.410,00
SBISCOITO DOCE Tipo Maisena. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios, livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, desde que apropriados e mencionados acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, reembalado em caixa de papelão resistente validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagens plásticas internas de 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.				
00070	BISCOITO DOCE ROSQUINHA, 600G C.R. PACOTE	750.00	5,910	4.432,50
BISCOITO DOCE ROSQUINHA, 600G Biscoito doce à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico contendo açúcar gordura vegetal hidrogenada sabores :chocolate, coco, leite e tradicional revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 600g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
00071	CAFÉ EM PÓ 250g C.R. PACOTE	5.000.00	4,380	21.900,00
CAFÉ EM PÓ 250g Café e pó embalado à vácuo, de alto padrão de qualidade com selo de pureza ABIC, 100% PURO, de acordo com a NTA-44 (Decreto 12.486/78). EXTRATO AQUOSO DE CAFÉ TORRADO, ASPECTO GRÂNULOS. COR MARROM				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	CLARO. SABOR E ODO	CARACTERÍSTICOS	DO	PRODUTO.				
	Embalagem aluminizada em pacote de 250 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega							
00072	CHOCOLATE DISQUETI CAIXA COM 36 UNIDADE C.R	CAIXA	75.00	15,290	1.146,75			
	CHOCOLATE DISQUETI CAIXA COM 36 UNIDADE Pastilhas confeitadas e coloridas sabor chocolate ao leite, crocantes por fora e macias por dentro. Composição: Açúcar, Massa de Cacau, Gordura Vegetal, Leite em Pó Integral, Manteiga de Cacau, Emulsificantes Lecitina de Soja, e Esteres de Ácido Ricinoleico Interesterificado com Poliglicerol, Corante Inorgânico Dióxido de Titânio, Espessante Goma Arábica, Glaceantes Goma Laca e Cera de Carnaúba, Sal, Aromatizante e Corantes Artificiais. Embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica, resistente contendo mini disquete com 1lg, embalagem secundária em caixa de papelão com 36 unidades (396g) do peso do produto. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.							
00073	COLORÍFICO TIPO ÚNICO, 100G C.R	PACOTE	37.00	3,350	123,95			
	SCOLORÍFICO TIPO ÚNICO, 100G Corante à base de urucum, óleo de soja, fubá e sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.							
00074	CREME DE LEITE 200G C.R	UNIDADE	100.00	2,770	277,00			
	CREME DE LEITE 200G Creme de leite. Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapak, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: tetra pak de 200 GRAMAS.							
00075	ERVILHA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL 170G C.R	UNIDADE	250.00	2,550	637,50			
	ERVILHA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL 170G Ervilha verde fresca, cozidas na água sem adição de sal e açúcar, produto 100% natural, sem aditivos e conservantes. Embalado à vácuo e armazenado nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sachês plásticos de polietilenos resistentes de 170g e reembalados em caixas de papelão. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens não deverão apresentar-se danificadas, estouradas, perfuradas ou com outro indicio de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de oito meses contados a partir da data de entrega.							
00076	EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ, 340G C.R	UNIDADE	300.00	2,810	843,00			
	EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ, 340G Extrato de Tomate Produto de primeira qualidade, e que não apresente acidez acentuada, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado Preparado com frutos maduros, selecionados, são, sem pele Composto de Tomate, Sal, Açúcar Sem Pele, Sem Sementes e Corantes Artificiais Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. administrativos Determinados Pela Anvisa Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega. Sachê 340 gr O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.							
00077	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (1kg) C.R	QUILO	37.00	4,250	157,25			
	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (1kg), fina, amarela. Produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, isento de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida, crocante, com baixa unidade entre 1 a 2%. Grupo seca, subgrupo fina, classe tipo 1. Embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade Prazo validade de, no mínimo, 6 meses, a partir da data de entrega.							
00078	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (1kg) C.R	PACOTE	25.00	3,870	96,75			
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (1kg) Nacional de							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	primeira qualidade. Obtida do trigo moído, limpo, desgerminado de cor branca isenta de sujidades, parasitas e larvas livre de fermentação, mofo, materiais terrosos, sem fermento na composição acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma.			
00079	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (1kg) C.R. PACOTE FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (1kg) Nacional de primeira qualidade. Obtida do trigo moído, limpo, desgerminado de cor branca isenta de sujidades, parasitas e larvas livre de fermentação, mofo, materiais terrosos, com fermento na composição acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma.	25.00	3,850	96,25
00080	FEIJÃO TIPO FRADINHO, PACOTE 1KG C.R. QUILO FEIJÃO TIPO FRADINHO, PACOTE 1KG Feijão fradinho, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	20.00	4,050	81,00
00081	FEIJÃO TIPO PRETO, PACOTE 1KG C.R. QUILO FEIJÃO TIPO PRETO, PACOTE 1KG Feijão preto, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	25.00	4,530	113,25
00082	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. 10G C.R. ENVELOPE FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. 10G Fornecido em embalagem impermeável e compacta com 10 g do produto. Pequenos bastonetes de cor bege claro, homogêneos. Células de leveduras <i>Sacharomyces cerevisiae</i> e monoestereato de sorbitana (agente de reidratação). Produto com alto poder fermentativo, uniformidade e forte ação. Não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração. ENVELOPE 10 GR	12.00	3,070	36,84
00083	FERMENTO QUÍMICO 100G. C.R. UNIDADE FERMENTO QUÍMICO 100G. Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. A embalagem deve ter 100 g de peso líquido. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	15.00	3,670	55,05
00084	FLOCÃO DE ARROZ C.R. PACOTE FLOCÃO DE ARROZ Em flocos, pré-cozido, sem glúten, sem conservantes e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	500.00	1,930	965,00
00085	FLOCÃO DE MILHO C.R. PACOTE FLOCÃO DE MILHO Em flocos, pré-cozido, sem glúten, sem conservantes e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	750.00	1,580	1.185,00
00086	LEITE EM PÓ, 400G C.R. PACOTE LEITE EM PÓ, 400G Leite em pó Integral, não adocicado, embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em sacos resistentes totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	2,000.00	8,900	17.800,00
00087	MACARRÃO ARGOLA, 500G C.R. PACOTE MACARRÃO ARGOLA, 500G Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo argola, embalados em saco plástico resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes. informações nutricionais e tempo de	125.00	2,490	311,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

corimento. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
00088	MACARRÃO ESPAGUETE, 500G C.R	PACOTE	125.00	2,430 303,75
MACARRÃO ESPAGUETE, 500G Macarrão tipo ?espagete? - O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos admitindo umidade máxima de 13% acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 gr. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
00089	MAIONESE 500G C.R	SACHÊ	37.00	4,140 153,18
MAIONESE 500G Produto que se apresenta em forma de emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos. Com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. Embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informação sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem SACHÊ de 500g.				
00090	MARGARINA, 0% GORDURA TRANS, 250G C.R	UNIDADE	1,250.00	3,680 4.600,00
MARGARINA, 0% GORDURA TRANS, 250G Margarina vegetal, à base de óleos vegetais, enriquecida com vitamina A e D. O produto deverá ser embalado em recipiente plástico resistente de 250g e reembalados em caixa de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. A embalagem não poderá apresentar-se estufada, amassada, furada ou com indicio de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
00091	MILHO DE CANJICA C.R	PACOTE	50.00	2,580 129,00
MILHO DE CANJICA Milho para preparo de canjica amarela, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
00092	MILHO VERDE SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, 170G C.R	UNIDADE	625.00	2,400 1.500,00
MILHO VERDE SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, 170G Milho Verde fresco, cozidos na água sem adição de sal e açúcar, produto 100% natural, sem aditivos e conservantes. Embalado à vácuo e armazenado nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sachês plásticos de polietilenos resistentes de 170g e reembalados em caixas de papelão. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens não deverão apresentar-se danificadas, estouradas, perfuradas ou com outro indicio de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de oito meses contados a partir da data de entrega.				
00093	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES ,400G C.R	PACOTE	100.00	2,570 257,00
MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES ,400G Sabores variados (coco, baunilha, chocolate festa). Embalagem plástica reforçada de 400g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível, lote. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
00094	ÓLEO DE SOJA, 900ML C.R	UNIDADE	75.00	4,570 342,75
ÓLEO DE SOJA, 900ML Óleo de soja em embalagem plástica de 900ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens deverão apresentar -se sem nenhum indicio de alteração e com lacres intactos. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
00095	ORÉGANO C.R	PACOTE	25.00	2,470 61,75
ORÉGANO Nacional de primeira qualidade. Em folhas secas obtido de espécimes vegetais genuínos grãos sãos e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado validade mínima 12 meses a contar da data de entrega suas condições deverão estar de				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



acordo com a NTA-70(DECRETO12486 DE 20/10/78. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 100 Gramas.				
00096	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS 50 UNIDADE 0g C.R	375.00	14,650	5.493,75
PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS 500g Composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas passas, fermento natural, açúcar cristal, gema, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma artificial de frutas, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, livre de gorduras trans. Marca de referência: Bauducco, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega, embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica de 500g. embalagem secundária em caixa de papelão. Deve obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados. Tabela nutricional. Quando qualquer informação nutricional complementar for utilizada, deve atender ao regulamento técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que contém glúten.				
00097	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, 500g C.R UNIDADE	625.00	17,670	11.043,75
PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, 500g Composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate gotas, fermento natural, açúcar cristal, gema, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma artificial de frutas, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, livre de gorduras trans. Marca de referência: Bauducco, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega, embalagem primária plástica de 500g, hermeticamente fechada e atóxica, embalagem secundária em caixa de papelão. Deve obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados. Tabela nutricional. Quando qualquer informação nutricional complementar for utilizada, deve atender ao regulamento técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que contém glúten.				
00098	PIMENTA DO REINO PRETA, PACOTE 100G C.R PACOTE	12.00	3,220	38,64
PIMENTA DO REINO PRETA, PACOTE 100G Em pó moída sem mistura, obtido de frutos limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico resistente de 100 gr, hermeticamente vedado. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega				
00099	PIPOCA DOCE 15G PACOTE (FARDO C/ 20 UNIDADES) C.R FARDO PIPOCA DOCE 15G PACOTE (FARDO C/ 20 UNIDADES) Pacote	112.00	11,030	1.235,36
plástico atóxico, embalagem de 15 gramas cada unidade. O fardo deve conter 20 pacotes de 15g. Marca de referência: Pantera, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
00100	PIRULITOS COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES C.R PACOTE	50.00	7,960	398,00
PIRULITOS COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES Composição: Açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de tutti-frutti e corantes artificiais vermelho 40 (E-129), amarelo tartrazina (E-102), amarelo crepúsculo (E-110), azul brilhante (E-133), dióxido de titânio (E-171). Contém tartrazina. Não contém glúten. Embalagem de 600g com 50 pirulitos. Medida aproximadas do pirulito: 4,5cm de diâmetro x 12cm de altura. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
00101	POLVILHO DOCE C.R PACOTE	500.00	4,010	2.005,00
POLVILHO DOCE Polvilho Doce - pacote de 1kg, tipo 1, origem amiláceo de mandioca, tipo grupo fécula, embalagem sem umidade e sem sujidades, em plástico íntegro, com data de validade, lote e fabricação. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
00102	REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L, C.R UNIDADE	50.00	6,350	317,50
REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L, sabor cola. Qualidade igual ou superior à coca cola. Validade mínima de 6				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	meses a contar da data de entrega			
00103	REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L, C.R. UNIDADE	50.00	6,200	310,00
	REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L, sabor guaraná. Qualidade igual ou superior à guaraná Antártica. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega			
00104	REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L C.R. UNIDADE	50.00	5,680	284,00
	REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L, sabor laranja, qualidade igual ou superior à Fanta. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega			
00105	SAL IODADO, 1KG C.R. QUILO	100.00	1,000	100,00
	SAL IODADO, 1KG Sal iodado, embalado em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Os mesmos deverão ser reembalados em sacos plásticos resistentes totalizando 30kg do produto. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.			
00106	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. C.R. UNIDADE	75.00	3,410	255,75
	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-corida em óleo comestível. embalagem primária: latas de 250g. embalagem secundária: caixas de papelão. prazo mínimo de validade: 04 anos. registro obrigatório: ministério da agricultura.			
00107	SUCO CONCENTRADO, SABOR ACEROLA, GARRAFA 500ML C.R. UNIDADE	32.00	3,140	100,48
	SUCO CONCENTRADO, SABOR ACEROLA, GARRAFA 500ML Suco concentrado de acerola, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de plástico. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.			
00108	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, GARRAFA 500ML C.R. UNIDADE	32.00	3,030	96,96
	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, GARRAFA 500ML Suco concentrado, sabor goiaba, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de plástico. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.			
00109	SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, GARRAFA 500ML C. UNIDADE	32.00	3,600	115,20
	R SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, GARRAFA 500ML Suco concentrado de maracujá, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de plástico. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.			
00110	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, GARRAFA 500ML C.R. UNIDADE	32.00	4,620	147,84
	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, GARRAFA 500ML Suco concentrado de uva, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de plástico. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.			
00111	VINAGRE MAÇÃ, 750ML C.R. UNIDADE	50.00	2,500	125,00
	VINAGRE MAÇÃ, 750ML Produto obtido exclusivamente a partir do fermentado do suco de maçã, com acidez mínima de 4%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo informação nutricional. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. unidade de fornecimento: frasco de 750 ml.			
00112	ABACAXI EM CALDAS RODELAS LATA 400G C.R. UNIDADE	75.00	6,370	477,75
	ABACAXI EM CALDAS RODELAS LATA 400G Produto obtido através do corte e limpeza dos abacaxis cortados em rodela imersos em calda de açúcar e água. Composição: Abacaxi, açúcar e água. NÃO CONTEM GLÚTEN. Dados Técnicos Tipo Frutas em Calda Conteúdo 400g. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.			
00113	MOLHO MADEIRA TRADICIONAL EM SACHÊ 340G C.R. UNIDADE	87.00	1,810	157,47
	MOLHO MADEIRA TRADICIONAL EM SACHÊ 340G Molho elaborado com condimentos e especiarias selecionadas de consistência viscosa e de coloração amarronzado. Ingrediente Tomate, vinho, vinagre, amido, extrato de carne, champignon, açúcar, sal, salsa, cebola, alho e louro, espessante goma guar e corante idêntico ao natural caramelo (INS 150c). NÃO CONTER GLÚTEN. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



contados a partir da data de entrega.					
00114	KETCHUP TRADICIONAL 370G C.R	UNIDADE	75.00	3,920	294,00
KETCHUP TRADICIONAL 370G INGREDIENTES Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem em vidro de plástico resistente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.					
00115	MOSTARDA TRADICIONAL 225G C.R	UNIDADE	75.00	4,700	352,50
MOSTARDA TRADICIONAL 225G Ingredientes Água, vinagre, mostarda, sal e corantes naturais cúrcuma e páprica. Embalagem em vidro de plástico resistente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.					
00116	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO I, 1KG C.R- FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO I, 1KG 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, grãos novos, sãos, claros, não quebradiços e de cozimento uniforme, isento de material terroso, mofo, Sujidades e mistura de outras variedades e especiais. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Unidade de fornecimento: pacote 01 quilograma.	QUILO	25.00	4,390	109,75
00117	ABACAXI- ABACAXI O fruto deve ser colhido maduro o padrão desejado são frutos com média de peso entre 1,5kg a 2,0 Kg, firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, brocas e resíduos de agrotóxicos. O peso do fruto deverá ser contado sem a coroa.	QUILO	200.00	3,000	600,00
00118	ABÓBORA* ABÓBORA Tipo moranga, acondicionada em caixas plásticas, com peso mínimo de 500g, com casca fina e de coloração amarelada a alaranjada, polpa firme de coloração alaranjado intenso, sem alterações.	QUILO	300.00	2,900	870,00
00119	ABOBRINHA- ABOBRINHA Acondicionada em caixas plásticas, com casca firme e de coloração verde amarelada e polpa firme de coloração alaranjado, sem alterações.	QUILO	100.00	3,860	386,00
00120	ACELGA* ACELGA Produto de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	QUILO	120.00	3,200	384,00
00121	ALFACE CRESPA OU LISA* ALFACE CRESPA OU LISA Com folhas firmes e brilhantes, de cor verde clara a intensa, fresca, tamanho padrão, sem cortes e sem perfurações e sem outros indícios de deterioração, e sem a presença de material arenoso ou argiloso, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. pé pesando aproximadamente 1 kg com variação máxima de 5%. Produzida sem uso de agrotóxicos. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado e transportado em caixas plásticas vazadas de polietileno.	UNIDADE	450.00	2,480	1.116,00
00122	ALHO* ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. cabeças grandes de no mínimo 70 gr.	QUILO	150.00	12,450	1.867,50
00123	AMEIXA* AMEIXA Fruto de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvido, com polpa firme e intacta. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	60.00	11,970	718,20
00124	BANANA PRATA/ BANANA PRATA De 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. O produto deverá estar com bom aspecto e aroma característicos, com 50% de maturação sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso por unidade de aproximadamente 100g. O produto deve ser transportado em caixas plásticas vazadas de polietileno.	QUILO	1,000.00	4,330	4.330,00
00125	BATATA INGLESA, ESCOVADA/ BATATA INGLESA, ESCOVADA Batata tipo inglesa lavada ou escovada, acondicionada em saco plástico resistente ou em caixas plásticas. Tamanho médio com casca intacta, sem perfurações ou cortes e sem brotamentos ou cor esverdeada. Ao corte a polpa deverá estar firme e amarelada na sua cor característica.	QUILO	250.00	3,440	860,00
00126	BATATA DOCE, ESCOVADA.* BATATA DOCE, ESCOVADA Roxa de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem desenvolvidas. Acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas.	QUILO	200.00	3,700	740,00
00127	BETERRABA, ESCOVADA.* BETERRABA, ESCOVADA De 1ª qualidade Acondicionada em	QUILO	120.00	3,490	418,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

sacos plásticos ou caixas plásticas com coloração roxa, tanto externa quanto internamente casca sem cortes ou perfurações sem brotamento polpa firme e tamanho médio por raiz.			
00128	CEBOLA BRANCA.* CEBOLA BRANCA Cebola branca de 1ª qualidade, acondicionada em saco de fibra plástica, deve apresentar película de proteção, casca intacta sem alterações ou perfurações, sem germinação e tamanho médio.	QUILO	1,500.00 4,340 6.510,00
00129	CEBOLINHA VERDE.* CEBOLINHA VERDE Cebolinha fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 1 kg por maço, com variação máxima de 5%.	MAÇOS	250.00 1,790 447,50
00130	CENOURA, ESCOVADA.* CENOURA, ESCOVADA De 1ª qualidade, acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas com coloração alaranjada, tanto externa quanto internamente casca brilhante sem cortes ou perfurações sem brotamento polpa firme e tamanho médio por raiz.	QUILO	250.00 3,610 902,50
00131	CHUCHU.* CHUCHU De primeira qualidade tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida firme e intacta isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	100.00 3,150 315,00
00132	COENTRO.* COENTRO Fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 150 a 200 g por maço, com variação máxima de 5%.	MAÇOS	250.00 3,350 837,50
00133	COUVE FRESCA.* COUVE FRESCA As folhas devem estar sem imperfeições, sem larvas, parasitas ou danos mecânicos que comprometam o produto. com coloração verde escuro, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, maço pesando aproximadamente 400 g com variação máxima de 5%.	MAÇOS	200.00 3,680 736,00
00134	INHAME.* INHAME acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas com coloração branco amarelado, tanto externa quanto internamente casca sem cortes ou perfurações sem brotamento polpa firme e tamanho médio por raiz.	QUILO	100.00 4,270 427,00
00135	LARANJA.* LARANJA Fresca de primeira livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta.	QUILO	400.00 2,950 1.180,00
00136	LIMÃO.* LIMÃO Thaiti, de primeira, fresco, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	QUILO	60.00 3,410 204,60
00137	MAÇÃ NACIONAL.* MAÇÃ NACIONAL Nacional, acondicionada em caixas de papelão, com 18kg, com tamanho médio, casca firme, lisa brilhante e intacta, de coloração avermelhada, polpa esbranquiçada e suculenta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	250.00 4,480 1.120,00
00138	MACAXEIRA, ESCOVADA.* MACAXEIRA, ESCOVADA Tipo branca/amarela, com raízes de tamanho grande, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da casca inteira, sem cortes ou fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado e transportado em caixas plásticas vazadas de polietileno.	QUILO	300.00 3,330 999,00
00139	MAMÃO.* MAMÃO Tipo formosa de 1ª qualidade, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	250.00 3,900 975,00
00140	MANGA.* MANGA Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade,	QUILO	220.00 4,680 1.029,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.			
00141	MELANCIA.* QUILO MELANCIA Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (8 a 10) kg cada unidade. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500.00	2,720	1.360,00
00142	MELÃO.* QUILO MELÃO De 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Isento de substâncias terrosas, sujidades, com identificação do peso. Acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão permitidas rachaduras e perfurações e cortes	200.00	4,160	832,00
00143	PEPINO.* QUILO PEPINO Tipo japonês, de 1ª qualidade, de tamanho médio, com casca, lisa, firme, brilhante de cor verde intenso e uniforme, polpa firme de cor esbranquiçada, odor e sabor característicos, sem corte, perfurações, manchas, bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica: sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem corte e sem perfuração. O produto deve ser acondicionado em caixas plásticas, vazadas de polietileno.	200.00	3,260	652,00
00144	PERA.* QUILO PERA Fruta madura, Acondicionada em caixas de papelão própria totalizando 18kg da fruta, com tamanho médio, casca firme, lisa brilhante e intacta, de coloração esverdeada, polpa esbranquiçada e succulenta. Sem sinais de apodrecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	120.00	6,130	735,60
00145	PIMENTA DE CHEIRO.* QUILO PIMENTA DE CHEIRO In natura. fresco, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos. Produzida sem uso de agrotóxicos.	20.00	3,870	77,40
00146	PIMENTÃO.* QUILO PIMENTÃO De 1ª qualidade, de tamanho médio, com casca, lisa firme, brilhante de cor verde escuro e uniforme, odor e sabor característicos, isento de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, sem corte, perfurações, manchas, bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem corte e sem perfuração, produzida sem uso de agrotóxicos. O produto deve ser transportado em caixas plásticas vazadas de polietileno.	100.00	4,960	496,00
00147	OVOS DE GALINHA BRANCO.* DÚZIA OVOS DE GALINHA BRANCO Ovos de galinha: embalagem em dúzia, em caixas de papelão. Casca limpa, íntegra, sem manchas e deformações. As caixas deverão ter selo de procedência, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	150.00	7,000	1.050,00
00148	REPOLHO BRANCO.* QUILO REPOLHO BRANCO Hortaliza de 1ª qualidade com coloração verde água, limpo (sem casca) fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, pesando aproximadamente 1,5 kg com variação máxima de 10%, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas plásticas vazada de polietileno.	200.00	3,360	672,00
00149	REPOLHO ROXO.* QUILO REPOLHO ROXO Hortaliza com coloração roxa, limpa (sem casca) fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, pesando aproximadamente 1,5 kg com variação máxima de 10%. tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas plásticas vazada de polietileno.	100.00	3,840	384,00
00150	QUIABO.* QUILO QUIABO, Legume in natura, tipo de primeira, em adequado estágio de maturação, consistência firme e de fácil corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	50.00	3,730	186,50
00151	RÚCULA.* MAÇOS RÚCULA Hortaliza com coloração verde escuro, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, maço pesando aproximadamente 400 gr com variação máxima de 5%. Produzida sem uso de agrotóxicos.	40.00	3,840	153,60
00152	TANGERINA.* QUILO TANGERINA De 1ª qualidade, com tamanho médio, casca firme, rugosa brilhante e intacta, de coloração verde amarelada, polpa laranja e succulenta, isenta de sinais	250.00	4,360	1.090,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, sem corte, perfurações, manchas, bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem corte e sem perfuração. O produto deve ser acondicionado e transportado em caixas plásticas vazadas de polietileno.					
00153	TOMATE.*	QUILO	350.00	4,490	1.571,50
TOMATE De 1ª qualidade, Tipo nacional longa vida, com tamanho médio, casca brilhante, vermelha e firme. Sem alterações ou perfurações. isento de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, sem corte, perfurações, manchas, bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem corte e sem perfuração. O produto deve ser acondicionado e transportada em caixas plásticas vazadas de polietileno.					
00154	UVA.*	QUILO	150.00	6,430	964,50
UVA De 1ª qualidade, Espécie Itália/Rubi/Thompson/vitória. Fruta in natura, sem caroço. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.					
00172	PÃO HOT-DOG, 50G.*	UNIDADE	5,000.00	0,720	3.600,00
PÃO HOT-DOG, 50G Pão Hot Dog: à base de trigo, sal, açúcar e fermento. Com peso unitário de 50g (variação de + ou ? 10%). Embalados em sacos plásticos transparente, contendo etiqueta com data de fabricação e validade. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Deverão ser transportados em carros baú fechado e com assoalho protegido por paletes de PVC de cor clara.					
00173	PÃO FRANCÊS, 50G.*	UNIDADE	5,000.00	0,580	2.900,00
PÃO FRANCÊS, 50G Pão tipo francês: à base de trigo, sal e fermento. Com peso unitário de 50g (variação de + ou ? 10%). Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, pacote resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro sem amassar em aspecto adequado. Deverão ser transportados em carros baú fechado e com assoalho protegido por paletes de PVC de cor clara. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.					
00174	TORRADA, PACOTE 500 G	PACOTE	50.00	8,390	419,50
TORRADA, PACOTE 500 G Pão francês em fatias, torrado em forno próprio. O produto não deverá apresentar partes queimadas. Acondicionados em embalagens próprias e transparente, contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter as informações nutricionais, data de fabricação e validade do produto. Deverão ser transportados em carros baú fechado e com assoalho protegido por paletes de PVC de cor clara.					
00175	PÃO DE FORMA.*	PACOTE	500.00	5,500	2.750,00
PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias uniforme, embalagem com aproximadamente 450 a 500 g com 20 fatias, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. unidade utilizada: PCT de 500 g. Deverão ser transportados em carros baú fechado e com assoalho protegido por paletes de PVC de cor clara.					

VALOR TOTAL R\$ 473.606,88

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.
- 1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.
- 2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.
- 2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.
- 2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

- 3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 08/02/2024 (DD/MM/AAAA).

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item conforme edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em 07 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J nº 28.559.363/0001-80
ÓRGÃO GERENCIADOR

BOA COMPRA
SUPERMERCADOS
LTDA:43729952000153

Assinado de forma digital por
BOA COMPRA SUPERMERCADOS
LTDA:43729952000153
Dados: 2024.05.07 11:15:57
-03'00'

BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA
C.N.P.J. nº 43.729.952/0001-53
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240683

PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024/FME-CPL

No dia sete de maio de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sr. (o) Leonardo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF nº 274.XXX.XXX-28, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 035/2023-GP. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI**; C.N.P.J. nº 09.144.803/0001-94, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 09.144.803/0001-94, estabelecida à RUA JOSE DE FREITAS Nº399 SALA A, MONTE CASTELO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO BENICIO DE SOUZA, C.P.F. nº004.XXX.XXX-80.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00155	CARNE BOVINA, 1ª (coxão mole, patinho, alcatra), magra, com registro no SIF Carne bovina de 1ª em peça sem ossos, embalados no prazo de 12 horas antes da data de entrega - fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares, odor agradável. A carne deverá estar armazenada em temperatura adequada de no máximo 10°C. o produto deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 (cinco) kg, embalada à vácuo. rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento deverá ter no ato da entrega um mínimo de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	QUILO	600.00	26,000	15.600,00
00156	CARNE BOVINA DE 2ª (paleta, acém), magra, com registro no SIF Carne bovina de 2ª em peça sem ossos, embalados no prazo de 12 horas antes da data de entrega - fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares, odor agradável. A carne deverá estar armazenada em temperatura adequada de no máximo 10°C. o produto deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 (cinco) kg, embalada à vácuo. rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de	QUILO	100.00	21,600	2.160,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento deverá ter no ato da entrega um mínimo de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.			
00157	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FILÉ CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA COM REGISTRO NO SIF. Carne bovina de 1ª em peça embalados a vácuo no prazo de 12 horas antes da data de entrega - fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares, odor agradável. A carne deverá estar armazenada em temperatura adequada de no máximo 10°C. O produto deverá ser em peças e embalagem primária plástica e a vácuo, flexível, atóxica, resistente, transparentes. rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento deverá ter no ato da entrega um mínimo de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	QUILO	150.00	35,000 5.250,00
00158	COSTELA BOVINA, MAGRA COM REGISTRO NO SIF COSTELA BOVINA, MAGRA COM REGISTRO NO SIF Carne bovina de 2ª, limpa, sem sebo, nervo e pouca gordura, proveniente de corte apropriado de carcaça bovina, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A carne deverá estar armazenada em temperatura adequada de no máximo 10°C. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacotes fechados, devidamente selada (à vácuo) rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento deverá ter no ato da entrega um mínimo de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	QUILO	300.00	14,800 4.440,00
00159	CARNE SUÍNA (Bisteca suína, Costela Suína, Lombo s uino, e Pernil suíno) CARNE SUÍNA (Bisteca suína, Costela Suína, Lombo suíno, e Pernil suíno) com registro no SIF Resfriada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Máximo 10% de gordura. A carne deverá estar armazenada em temperatura adequada de no máximo 10°C. Deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica e a vácuo, flexível, atóxica, resistente, transparentes. rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento deverá ter no ato da entrega um mínimo de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.	QUILO	250.00	18,990 4.747,50
00160	LINGUIÇA CALABRESA COM REGISTRO NO SIF LINGUIÇA CALABRESA COM REGISTRO NO SIF Defumada, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada (à vácuo), com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), DE ACORDO COM AS	QUILO	200.00	22,000 4.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304 DE 22/04/96 E N°145 DE 22/04/98, resolução DA ANVISA N°105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega.					
00161	PRESUNTO DE FRANGO COM REGISTRO NO SIF PRESUNTO DE FRANGO COM REGISTRO NO SIF Fabricado com coxa e sobrecoxa de frango água, sal, proteína de soja, açúcar, especiarias: alho e cebola, espessante: carragena (ins 407), estabilizante: tripolifosfato de sódio (ins 451), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), antioxidante: eritobato de sódio (ins 316), conservante: nitrito de sódio (ins 250), corante natural: carmim de cochonilha (ins 120) e aroma naturais: cebola, cravo, canela, pimenta preta, Jamaica, coentro e noz-moscada, conservado e resfriado. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada (à vácuo), com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304 DE 22/04/96 E N°145 DE 22/04/98, resolução DA ANVISA N°105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. O Setor de Alimentação Escolar informará com antecedência a forma de apresentação do produto (fatiado ou barra).	QUILO	300.00	23,000	6.900,00
00162	SALSICHA HOT-DOG.* SALSICHA HOT-DOG Salsicha de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 3kg em sistema a vácuo, mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	QUILO	300.00	9,890	2.967,00
00163	CORTE DE FRANGO CONGELADOS (COXA E SOBRECOXA DESOSSADA)* CORTE DE FRANGO CONGELADOS (COXA E SOBRECOXA DESOSSADA) COM REGISTRO NO SIF Coxa e sobrecoxa desossada, O produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12°C e -18°C. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF). Embalagem: Primária: o produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	QUILO	400.00	12,000	4.800,00
00164	CORTE DE FRANGO CONGELADOS SOBRECOXA COM REGISTRO NO SIF CORTE DE FRANGO CONGELADOS SOBRECOXA COM REGISTRO NO SIF Sobrecoxa de frango. O produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12°C e -18°C. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF). Embalagem: Primária: o produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	QUILO	400.00	12,000	4.800,00
00165	CORTE DE FRANGO CONGELADOS COXA COM REGISTRO NO SIF CORTE DE FRANGO CONGELADOS COXA COM REGISTRO NO SIF Coxa de frango. O produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12°C e -18°C. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF). Embalagem: Primária: o produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto deverá ser rotulado	QUILO	300.00	12,000	3.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
00166	FILÉ DE FRANGO CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF QUILO FILÉ DE FRANGO CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF O produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12°C e -18°C. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF). Embalagem: Primária: o produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	600.00	18,000	10.800,00
00167	FILÉ DE TILÁPIA COM REGISTRO NO SIF QUILO FILÉ DE TILÁPIA COM REGISTRO NO SIF Filé de peixe embalados à vácuo, em pacotes de 1 Kg, congelado a -18°C. Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso e com cor própria, sem machas esverdeadas, cheiro e odor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em caixa de papelão com 20 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	150.00	32,000	4.800,00
00168	PEIXE EM POSTA, (PINTADO, DOURADA) QUILO PEIXE EM POSTA, (PINTADO, DOURADA) Congelados a (-15°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada (à vácuo), com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304 DE 22/04/96 E N°145 DE 22/04/98, resolução DA ANVISA N°105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Embalagens de 2 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	400.00	38,000	15.200,00

VALOR TOTAL R\$ 90.464,50

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.
- 2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.
- 2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.
- 2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

- 3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 08/02/2024 (DD/MM/AAAA).
- 5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item conforme edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em 07 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J nº 28.559.363/0001-80
ÓRGÃO GERENCIADOR

**DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CAMPEAO
LTDA:09144803000194**

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAMPEAO LTDA:09144803000194
Dados: 2024.05.08 08:43:17 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI
C.N.P.J. nº 09.144.803/0001-94
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240684



PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024/FME-CPL

No dia sete de maio de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sr. (o) Leonardo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF nº 274.XXX.XXX-28, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 035/2023-GP. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**; C.N.P.J. nº 17.059.170/0001-44, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA; C.N.P.J. nº 17.059.170/0001-44, estabelecida à Rua Bahia, nº21, qd. 176, Belo Horizonte, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). DIEGO RODRIGUES DE LIMA, C.P.F. nº 859.XXX.XXX-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00176	POLPA DE AÇAÍ.* POLPA DE AÇAÍ Polpa de açaí pura, média, 100 % NATURAL, de primeira qualidade, congelada, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, com especificações dos ingredientes, origem, data de fabricação e prazo de validade, totalizando 1kg do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIM, MAPA).	QUILO	200.00	21,500	4.300,00
00177	POLPA DE MARACUJÁ.* POLPA DE MARACUJÁ Polpa de maracujá pura, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIM, MAPA).	PACOTE	200.00	19,500	3.900,00
00178	POLPA DE CAJÁ.* POLPA DE CAJÁ Polpa de cajá simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIM, MAPA).	PACOTE	200.00	15,000	3.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00179	POLPA DE CUPUAÇU.* POLPA DE CUPUAÇU Polpa de cupuaçu simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIM, MAPA).	PACOTE	200.00	16,000	3.200,00
00180	POLPA DE GOIABA.* POLPA DE GOIABA Polpa de goiaba vermelha simples, de boa qualidade, 100% natural, isenta de contaminação, produzida a partir de frutas selecionadas não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. No rótulo do produto deverá constar o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, modo de preparo, rendimento, informações nutricionais, peso líquido, que deverá ser de 01 (um) 1 kg, número do lote, O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado e transportado em caixas plásticas vazadas de polietileno. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIM, MAPA).	PACOTE	200.00	14,000	2.800,00
00181	POLPA DE ABACAXI.* POLPA DE ABACAXI Polpa de abacaxi simples, de boa qualidade, 100% natural, isenta de contaminação, produzida a partir de frutas selecionadas não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. No rótulo do produto deverá constar o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, modo de preparo, rendimento, informações nutricionais, peso líquido, que deverá ser de 01 (um) 1 kg, número do lote, O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado e transportado em caixas plásticas vazadas de polietileno. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIM, MAPA).	PACOTE	200.00	14,000	2.800,00
00182	POLPA DE CAJU.* POLPA DE CAJU Polpa de caju simples, 100 % NATURAL, de primeira qualidade, congelada, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, com especificações dos ingredientes, origem, data de fabricação e prazo de validade. totalizando 1kg do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIM E MAPA).	QUILO	200.00	14,000	2.800,00
00183	POLPA DE GRAVIOLA.* POLPA DE GRAVIOLA Polpa de graviola simples, de boa qualidade, 100% natural, isenta de contaminação, produzida a partir de frutas selecionadas não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. No rótulo do produto deverá constar o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, modo de preparo, rendimento, informações nutricionais, peso líquido, que deverá ser de 01 (um) 1 kg, número do lote, O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado e transportado em caixas plásticas vazadas de polietileno. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS de registro no Ministério da Agricultura (SIM, MAPA).	PACOTE	200.00	16,750	3.350,00

VALOR TOTAL R\$ 26.150,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 08/02/2024 (DD/MM/AAAA).

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item conforme edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.
- 7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em 07 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J nº 28.559.363/0001-80
ÓRGÃO GERENCIADOR

M DA C RODRIGUES DE LIMA
COMERCIO DE EMBALAGENS
L:17059170000144
Assinado de forma digital por M DA C RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS
L:17059170000144
Dados: 2024.05.07 10:35:17 -03'00'

M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
C.N.P.J. nº 17.059.170/0001-44
CONTRATADO

LEONARDO DE OLIVEIRA
CRUZ:2741078828
8828
Assinado de forma digital por LEONARDO DE OLIVEIRA
CRUZ:2741078828
Dados: 2024.05.20 14:34:47 -03'00'